



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, 140 – nº Centro – Tatuí-SP
Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900



LEI MUNICIPAL Nº 4.022, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2007.

- **Declara de Utilidade Pública Municipal a Instituição que especifica.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **ESCOLA VOVÔ ORLANDO BOLZAN** entidade filantrópica e beneficente sem fins lucrativos, políticos ou religiosos, com sede no Município de Tatuí.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Tatuí, 04 de Dezembro de 2007.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL.

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 04/12/2007.
Neiva de Barros Oliveira

Autoria do Projeto: **Ver. Edno Galvão de França.**
(Ofício nº 961/2007, da Câmara Municipal de Tatuí).